



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.391, DE 06 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
253.517,29**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 253.517,29 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte

Recurso: 1203 - Alienação de Bens Imóveis

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 9.767,29

Recurso: 1221 - Infraestrutura Esportiva no Ginásio do Bairro Universitário

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 243.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

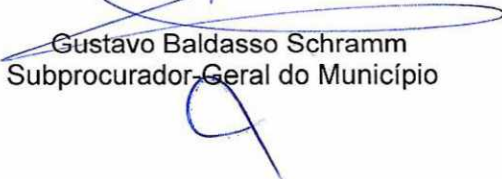
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valores de contrapartida e repasse de recursos OGU, ambos referentes ao Contrato de Repasse 841512/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 43
e publicado (a)
Em 09/07/18